

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor Diclei José Farias Rodrigues, Assistente de Trânsito, matrícula 5963951/1, lotado na CIRETRAN "A" de Breves, por oito (8) dias, no período de 29/07 a 05/08/2022, decorrentes de seu Casamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 29/07/2022.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 844208

DIÁRIA

PORTARIA Nº 3600/2022-DAF/CGP, BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1023682;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Tucuruí no período de 29/08 à 23/09/2022, a fim de catalogar para organizar, bem como a separação de documentos produzidos por este departamento para posteriormente iniciar processo de digitalização e guarda dos mesmos.

nome	matricula
Benedito Alho Rabelo	3264327 /1
Raimundo Paulo Medeiros da Silva	3266524 /1

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 844329

PORTARIA Nº 3556/2022-DG/CGP, DE 18/08/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a solicitação da Coordenadoria de Habilitação de Condutores, através do Memº 496/2022, de 02/08/2022, no Processo nº 2022/975104,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THIEGO DA CONCEIÇÃO GALVÃO, Vistoriador, matrícula 57227960/1, como membro da Comissão de Examinadores de Trânsito, a fim de desenvolver atividades junto à bancas itinerantes, no período de 22/08/2022 a 01/11/2023, realizando os exames necessários à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, junto à Coordenadoria de Habilitação de Condutores deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 22/08/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 844369

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1104/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 23 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7130/2022-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores C.G.S. (M.F.: 5953865), M.A.N.P. (M.F.: 5954149) e W.P.S.S. (M.F.: 5953850), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por suposta conduta indevida, no Centro de Recuperação Masculino Vitória do Xingu-CRMVX, durante a troca de VTR. Os servidores incorreram, em tese, nos art. 177, inciso II e IV c/c art. 189, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599)-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.:57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 844123

PORTARIA Nº 1107/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 23 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7133/2022-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores W.I.S.B. (M.F.: 5937454), E.V.S. (M.F.: 5954277) e L.M.S. (M.F.: 5950086), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao não apresentarem justificativa para o uso de suas munições no ato do descautelamento de armamento, conforme PAE nº 2022/888825. Os servidores incorreram, em tese, nos art. 177, inciso IV c/c art. 189, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA e PORTARIA Nº 576/2021-GAB/SEAP/PA.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599)-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.:57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 844126

PORTARIA Nº 1103/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 22 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7129/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em denúncia Anônima encaminhada via e-mail, no dia 20/07/2022, a fim de informar sobre o suposto uso indevido do brasão da polícia penal;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 844120

PORTARIA Nº 1109/2022-CGP/SEAP BELÉM (PA), 23 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7135/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar às circunstâncias da fuga da PPL JORGE VINICIUS CARVALHO DE ANDRADE (INFOPEN 274181), quando custodiado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas- CRRP, no dia 19/06/2022, conforme ofício interno nº 205/2022-CRRP/SEAP;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 844128